

LEI MUNICIPAL Nº 1.936/03 DE 04 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

03- Serviço de Utilidade Pública

2023- Coleta de Lixo

3.3.90.39.99.00- Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Total.....R\$ 22.400,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária.

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

2017- Manutenção do Parque de Máquinas

3.3.90.39.99.00-74- Demais Serviços de Terceiros

R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00-76- Obras e Viação

R\$ 1.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

01- Secretaria Municipal de Obras e Viação

1007- Melhoria dos sinais de TV

3.3.90.39.99.00.55- Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00-56 – Obras e Instalações

R\$ 1.000,00

05- Secretaria Municipal de Obras

02- Departamento de estradas e rodagens

2019- Conservação, construção e pavimentação de estradas

3.3.90.14.00.00-83- Diárias

R\$ 1.000,00

08- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

01- Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

1019- Incentivo à instalação fábrica de calçados

3.3.90.36.02.00-325- Aluguéis de imóveis, direto com pessoa física

R\$ 9.400,00

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

03- Serviços de Utilidade Pública

2023- Coleta de Lixo

4.4.90.61.00.00-98- Aquisição de imóveis
R\$ 5.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação

02- Cultura e Desporto
2035- Manutenção do prédio do Centro Cultural
4.4.90.52.00.00-160- Equipamentos e material permanente
R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 22.400,00

ART. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de julho de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração